



LEI Nº 5.494, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Institui a "Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea", a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.437/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea" no Município de Mauá, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de fevereiro.

Art. 2º A "Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea" tem por objetivo contribuir com a disseminação de informações sobre a importância da doação para os munícipes, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiência pública, seminários e conferências, sobre o referido tema.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, realizar palestras nas escolas municipais visando informar e conscientizar os alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde